

**Tozzini
Freire.**

ADVOGADOS

BOLETIM

CYBERNEWS.

32ª Edição | 2023

Sumário

01

..... 03

..... 05

... 06

..... 07

..... 08

02

..... 09

..... 10

03

..... 11

..... 12

04

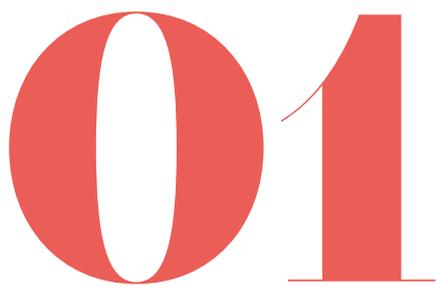
..... 13

05

..... 14

06

..... 15



Realidade Brasileira.

ANPD aplica duas novas sanções a órgãos públicos

Em continuidade ao seu trabalho de fiscalização, no mês de outubro a ANPD aplicou duas novas sanções à órgãos públicos dos estados de São Paulo e de Santa Catarina.

A primeira decisão da Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de outubro, concluiu o processo administrativo sancionador contra o Instituto de Assistência ao Servidor Público Estadual de São Paulo (IAMSPE).

A CGF entendeu que o IAMSPE infringiu o art. 49 da LGPD, devido à falta de segurança no armazenamento e tratamento de dados pessoais de servidores públicos e seus dependentes. Além disso, o órgão não comunicou adequadamente um incidente de segurança aos titulares de dados, infringindo o art. 48 da LGPD.

Como sanção, a CGF aplicou duas advertências ao IAMSPE, uma para cada infração. Além disso, foram estabelecidas medidas corretivas para melhorar a segurança dos sistemas de armazenamento de dados e garantir comunicações mais claras com os titulares.

Já a segunda decisão da CGF, publicada no DOU em 18 de outubro, concluiu o processo administrativo sancionador contra Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina (SES-SC).

O entendimento adotado foi de que o SES-SC, assim como o IAMSPE, infringiu o art. 49 da LGPD, devido à falta de segurança no armazenamento e tratamento de dados pessoais da população de Santa Catarina que utiliza o sistema estadual público de saúde

e, conseqüentemente, não comunicou adequadamente um incidente de segurança a mais de 300 mil titulares de dados, infringindo o art. 48 da LGPD.

Nesse sentido, devido a não apresentação do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e das demais informações solicitadas pela ANPD, restou infringido o art. 38 da LGPD bem como o art. 5 do Regulamento de Fiscalização da ANPD.

Como sanção, a CGF aplicou quatro advertências ao SES-SC, uma para cada infração. Especificamente em relação a infração ao art. 48 da LGPD, foram estabelecidas medidas corretivas para, durante o prazo de 90 dias, manter publicado na internet um comunicado geral de incidente de segurança, bem como informar diretamente os titulares de dados pessoais que tiveram seus dados vazados no incidente.

Os órgãos têm a possibilidade de recorrer da decisão junto ao conselho diretor da ANPD em até 10 dias úteis a partir da notificação da ANPD.



ANPD arquiva processo administrativo sancionador contra o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Em 6 de outubro de 2023, a ANPD arquivou o Processo Administrativo Sancionador instaurado contra o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), em razão dos indícios de infração à LGPD.

O processo foi instaurado após a ANPD receber uma denúncia de que o Jardim Botânico do Rio de Janeiro teria realizado tratamento inadequado de dados pessoais de visitantes do parque. Em específico, a denúncia alegava que o JBRJ teria coletado os dados sem o consentimento dos visitantes, e que teria compartilhado com terceiros sem a devida autorização.

No entanto, após a análise dos autos do processo, a ANPD concluiu que não havia evidências suficientes para sustentar as alegações. Assim, o processo foi arquivado pela não identificação de condutas que poderiam configurar violações à LGPD.

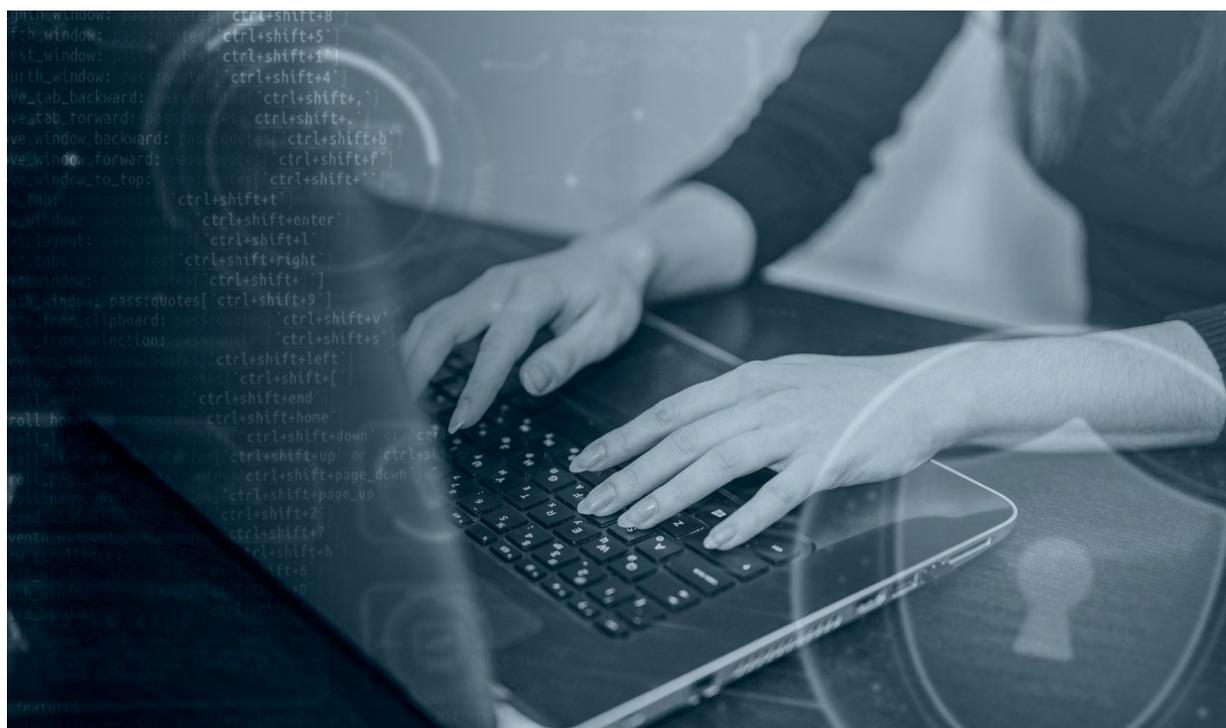
A decisão é importante, ao demonstrar o compromisso da Autoridade com a investigação de denúncias recebidas e com a aplicação de medidas corretivas apenas mediante as evidências necessárias que as justifiquem.

Sandbox regulatório de IA e proteção de dados pessoais é iniciado por ANPD

A ANPD iniciou consulta pública para tomada de subsídios para um sandbox regulatório sobre Inteligência Artificial (IA) e proteção de dados no Brasil.

Sandbox regulatório é um ambiente controlado e monitorado por uma autoridade reguladora, para a utilização de novas tecnologias, como a IA. Para a ANPD, o objetivo é coletar experiências e conhecimentos para elaboração de eventual regulação sobre IA, com base no seguinte escopo: (i) aprendizado de máquina (Machine Learning - ML), isso é, processos de IA por meio dos quais computadores aprendem e melhoram seu desempenho, a partir de uma ou mais base de dados, de modo automatizado e sem intervenção humana; e (ii) IA generativa, ou seja, sistemas de IA que criam conteúdos como imagens, músicas ou textos, com base em padrões/dados prévios, de forma preditiva.

As contribuições podem ser enviadas pela [Plataforma Participa + Brasil](#) até 1º de novembro de 2023.





Anatel promove campanha Outubro CiberSeguro

A partir do Plano Estratégico da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de 2023-2027, a Anatel promoveu uma série de ações com o intuito de combater ameaças online e incentivar o uso de qualidade do ambiente digital.

Dentre as ações, estão previstos vídeos, palestras e publicações sobre o tema de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, tendo em vista o Dia das Crianças. Os temas em destaque serão fraudes no ambiente digital e cuidados ao ter o celular roubado.

Além disso, cartilhas com dicas de segurança na internet foram disponibilizadas pelo Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERT.br).

Os materiais e cartilhas disponibilizados estão nos links a seguir: [cartilhas CERT.br](#) e [matéria completa da ANATEL](#).



Blockchain pode revolucionar a administração pública, mas requer compatibilização com a LGPD

Durante uma audiência pública na Câmara dos Deputados, o Assessor do Conselho Diretor da ANPD debateu o uso da tecnologia blockchain para a melhoria da administração pública.

Apesar da possibilidade de redução de burocracia e prevenção de corrupção e fraudes com seu uso, a tecnologia emergente em questão exige cautela por conta de sua gestão de dados descentralizada e a dificuldade de identificar, mensurar e combater uma eventual falha em seu funcionamento.

Houve um debate com balanços das atribuições positivas e negativas que a blockchain traria para a administração pública, e sobre a importância de valorizar a inovação como fundamento constitucional. Os principais pontos do balanço feito no debate podem ser lidos [aqui](#).

02 Poder Judiciário.

Caixa, Dataprev e ANPD deverão pagar indenização de R\$ 15 mil a 4 milhões de cidadãos que tiveram seus dados pessoais vazados

A Justiça Federal determinou que aproximadamente 4 milhões de pessoas serão indenizadas em R\$ 15 mil pela Caixa Econômica Federal, Dataprev e ANPD, devido a um vazamento massivo de dados ocorrido no segundo semestre de 2022, relacionado ao programa Auxílio Brasil. A decisão ainda pode ser objeto de recurso.

A Ação Civil Pública (ACP) foi originalmente ajuizada pelo Instituto Brasileiro de Defesa da Proteção de Dados Pessoais, Compliance e Segurança da Informação, com apoio do Ministério Público Federal, sob alegação de que os dados pessoais divulgados ilegalmente teriam parado nas mãos de correspondentes bancários, que utilizaram as informações para o oferecimento dos empréstimos e de outros produtos financeiros.

Além das indenizações individuais, a sentença estabeleceu uma compensação de R\$ 40 milhões por danos morais coletivos, a serem destinados ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos. As rés também foram obrigadas a comunicar formalmente aos titulares dos dados sobre o incidente de segurança, as medidas adotadas para mitigar os danos e os planos para resolver possíveis riscos.

A decisão do juiz federal Marco Aurelio de Mello Castrianni impõe, ainda, várias obrigações às partes envolvidas, incluindo a divulgação de registros de conexão à internet, o acesso aos registros pelos titulares de dados afetados e a elaboração de relatórios independentes de impacto na proteção de dados pessoais. Além disso, estipula multas em caso de não cumprimento das medidas determinadas e o cadastramento da ação no Cadastro Nacional de Informações de Ações Coletivas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

CNJ lança ferramenta pública que universaliza informações sobre processos judiciais

Uma nova ferramenta lançada pelo CNJ permite que qualquer um acesse informações relevantes sobre processos judiciais no Brasil, como o número do processo, o Tribunal Estadual ou Federal responsável, o status e os principais andamentos processuais.

A ferramenta permite o armazenamento centralizado de dados de diversos processos digitais e físicos, com exceção aos processos em segredo de justiça.

De acordo com o CNJ, a LGPD é respeitada e nenhuma informação confidencial será divulgada.

O CNJ busca garantir maior transparência e simplificar o acesso aos metadados ao público em geral, membros do Judiciários, operadores do Direito e pesquisadores.



03

Autoridades.

Acordo entre CBF e os Ministérios do Esporte e da Justiça aprova uso de reconhecimento facial pode nos estádios de futebol

Em 20 de setembro, os Ministérios do Esporte e da Justiça firmaram um acordo de cooperação com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para implementar o “Projeto Estádio Seguro”, que visa aumentar a segurança nos estádios de futebol em todo o Brasil. O projeto inclui a utilização de reconhecimento facial, compartilhamento de informações com o Ministério da Justiça, identificação de pessoas com mandados de prisão em aberto, entre outras medidas. A participação dos clubes é opcional.

Paralelamente, no âmbito municipal, o Ministério Público de São Paulo (MPSP) se manifestou a favor de uma liminar para suspender o contrato com o Consórcio Smart City, responsável pelo programa Smart Sampa, que envolve o monitoramento e reconhecimento facial na gestão da prefeitura. A ação, movida pela Bancada Feminista do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), alega riscos de racismo no uso da tecnologia e violação à LGPD. A promotora recomendou a suspensão do contrato, citando a preocupação com potenciais prisões injustas de pessoas negras.

Ambos os casos destacam o debate em curso sobre o uso do reconhecimento facial no Brasil, com preocupações relacionadas à segurança, privacidade e possíveis consequências discriminatórias. Enquanto o projeto nos estádios de futebol visa aprimorar a segurança dos torcedores, a ação em São Paulo questiona a ética e a legalidade do uso da tecnologia em um contexto urbano, especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais e questões de discriminação racial.

Prefeitura de São Paulo cria coordenação de proteção de dados

A Controladoria-Geral do Município de São Paulo estabeleceu uma nova coordenação de proteção de dados para alinhar os órgãos municipais à LGPD. A medida busca garantir uniformidade na aplicação da LGPD em todas as secretarias, subprefeituras e empresas municipais. O controlador-geral, Daniel Falcão, destaca a importância de respeitar a LGPD, à medida que os serviços digitais da prefeitura continuam se expandindo.

A nova coordenação disponibilizou um manual prático para orientar os órgãos municipais sobre quais dados divulgar e quais manter em sigilo. Um dos desafios é equilibrar a LGPD com a Lei de Acesso à Informação (LAI) para não prejudicar a transparência na divulgação de informações.

Além disso, a proteção de dados é especialmente crítica em projetos sensíveis, como o Smart Sampa, que envolve o uso de câmeras com reconhecimento facial em espaços públicos no município de São Paulo. A implantação desse programa está sendo monitorada de perto, com o objetivo de garantir sua conformidade com as regulamentações



021 Avanços Normativos.

Projeto analisa obrigatoriedade de divulgação na mídia de incidentes de segurança com dados pessoais

Desde agosto de 2023 está em análise, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei (PL) nº 1.876/2023, de autoria do deputado Marcos Tavares, que visa tornar obrigatória a divulgação de incidentes de segurança que possam colocar em risco os titulares de dados pessoais. Isso inclui a divulgação em veículos de grande circulação, bem como nas páginas e perfis na internet dos agentes de tratamento de dados, além de notificar a ANPD.

O PL propõe inserir essa medida na LGPD e proporcionar maior transparência quanto aos eventos, permitindo aos titulares de dados e à ANPD tomar medidas para remediar os danos e prevenir incidentes semelhantes.





Julgados.

Rosa Weber vota contra a quebra de sigilo de registros de acesso e conexão de usuários em plataformas

No dia 22 de setembro, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, votou contra o acesso do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) a registros de acesso e conexão de usuários não identificados. Ela considerou inválido o procedimento de “busca reversa” para obter informações de pessoas que pesquisaram determinados termos e períodos (reverse search history). Esse julgamento terá implicações significativas na definição dos limites para a quebra de sigilo de histórico de buscas de usuários em plataformas.

O caso está relacionado à investigação do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes em 2018 e chegou ao STF após o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ordenar à Google que fornecesse ao MPRJ os dados de um grupo não identificado de pessoas que pesquisaram sobre Marielle. A Google argumentou que, se essa decisão fosse validada, abriria precedentes para outras violações de privacidade.

No seu voto, a presidente do STF destacou a falta de base legal para a quebra de sigilo, argumentando que o Marco Civil da Internet (MCI) não permite ordens judiciais genéricas para o fornecimento de registros de conexão e acesso de usuários que pesquisaram termos específicos em provedores de aplicação. Ela também ressaltou a desproporcionalidade da busca reversa, especialmente em relação ao período especificado pelo MPRJ.

06 Cenário Internacional.

França: imposição de sanção pela coleta excessiva de dados pessoais de empregados

A Autoridade de Proteção de Dados Francesa (CNIL, na sigla em francês) impôs uma multa de € 200 mil pela coleta excessiva de dados pessoais relacionados à vida privada de empregados da companhia aérea SAF LOGITICS.

Além da coleta excessiva, a CNIL verificou uma série de infrações à legislação de proteção de dados, incluindo a não observância às ordens da autoridade referentes à proibição da coleta de dados sensíveis e de antecedentes criminais, bem como a falta de cooperação com a CNIL durante a investigação.



Este boletim é um informativo da área de Cybersecurity & Data Privacy de TozziniFreire Advogados.

**SÓCIAS RESPONSÁVEIS
PELO BOLETIM:**

Marcela Waksman Ejnisman

-  Patrícia Helena Marta Martins
-  Carla do Couto Hellu Battilana
-  Bruna Borghi Tomé
-  Luiza Sato
-  Sofia Kilmar

Mais informações em:

tozzinifreire.com.br

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS